



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Canarana

quarta-feira, 9 de julho de 2014

Ano II - Edição nº 00216 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Canarana publica



Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
88AEACBEB08117B4EAEBD2EAD9A42468

Prefeitura Municipal de Canarana

SUMÁRIO

- Decretos municipais.

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de CanaranaPraça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba CNPJ
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 59/2014

Dispõe sobre concessão de Licença
Premio a Servidor Público por prazo
determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III, e XXIX do Art. nº 103, da **Lei Orgânica do Município** de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Premio, referente ao período aquisitivo de 2007(dois mil e sete) a dois mil e doze(2012),através de requerimento protocolizado no **Departamento de Recursos Humanos**.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 105 da **Lei Orgânica Municipal Nº 005/2004-Estatuto dos Servidores Público Municipal de Canarana- Bahia.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Premio a Servidor Público, Agilson Lago de Moraes portador de RG nº 018618745-96 SSP/BA, lotada na Secretaria de Obras, no Município de Canarana/ Bahia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia 16 de junho de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra.


Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Canarana-BA
CPF: 618.282.625-81

PUBLICA-SE

16 06 2014

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana
CNPJ 13.714.464/0001-01

Decreto Municipal Nº 70/2014

Dispõe sobre o feriado Municipal dos festejos juninos no Município de Canarana Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 103, da Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

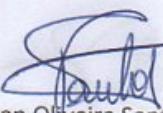
Artigo 1º Fica decretado feriado municipal, dia 24 de junho de 2014.

Artigo 2º As repartições Públicas Municipais que prestam serviços essenciais à população funcionarão normalmente sem prejuízos aos seus usuários.

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2014.


Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Reinan Oliveira Santos
Prefeito - Canarana - BA
CPF 618.282.625-87

PUBLICA-SE
23/06/2014